

meirim e dez de Dezembro de mil e quinhentos e
 senta e oito. *Rey fca con certada p[ro]pria*
apropria

Vereadores e Procurador da ci-
 dadade do Porto, V[ost]ros S[en]hores em uio muito sau-
 dar. Via farta que me escreuestes em que me
 dais conta da guarda que tendes posta nessa cidade
 sem sen termo pera que não entre nella pessoa a qual
 impedida de peste de que v[ost]ro S[en]hor nos guarde, e
 tendo nos em seruiço a vontade com que o fazeis
 e a diligencia que n[ost]ro p[ro]vedor, e quanto a sem brança
 do que he necessario se prouer a cerqua da guarda
 contra os lugares do Regno he muito boa. E eu tenho ja
 n[ost]ro p[ro]vedor de man[da]do que espero com a ajuda de
 n[ost]ros que o mal não f[ic]a a uento //

CXCVI

Esta o proprio no
lib. 2. fol. 358

E quanto aos procedimentos contra o furto de fora e
 seus officiaes sobre q[ue] me tambem escreueis mandei
 logo prouer; e escreuo ao Bispo sobre isso, e sobre
 as differencas q[ue] ha entre os frades Dominiccos e os
 de S[an]ta Fr[anc]isca a cerqua das preferencias e q[ue] tra ba f[ic]e
 de os concordar. Vos Re dareis a minha carta que
 em esta vos sera dada, e elle fará o que Re escre-
 uo como delle confio. Baltasar ferraz a fez
 em Lisboa a onze dias de Junho de mil e quinden-
 tos e sesenta e oito. fernaõ da costa o fez
 escreuer. *Rey fca con certada p[ro]pria*
apropria

CXCVII

Juz vereadores e Procurador
 da cidade do Porto. V[ost]ros S[en]hores em uio m[ui]to

Esta apropiada no
lib. 2. fol. 359

saudar; Por cartas de Manoel alvarez meu em-
baixador em Inglaterra que agora recebi soube como
hu's Ingreses chamados Wintres tomaraõ no Porto
de falamua tres Naos de Portugueses carregados
de fazendas suas que leuauão quarenta mil cru-
zados por dozerem que algu's Vasalos meus Resme-
teraõ no fundo no Rio dos certos huã Nao carre-
gada de mercadorias que Valhaõ trinta mil cruz-
dos, Eque de pois d'isto passa a Rainha carta
de Marqua aos ditos Wintres contra meus Vasalos
de contra de quatorze mil cruzados por se dozer q
as ditas tres Naos naõ Valhaõ mais que deza seis
mil #os E porque estas obras de quea Rainha
tanto contra razão e justiça Usa, e contra o que
deue a minha amizade merecem ja outras se-
melhantes; a senti com parecer dos do meu
conselho que deua mandar logo como mando so-
crestar toda a fazenda de Ingleses que nestes Reg-
nos e nas Ilhas se achasse pera por ella poderem
meus Vasalos e naturais ser restituídos da que Res-
ta tomada quando a Rainha o naõ mandasse emen-
dar; Eque a Lem d'isto deua mandar advertir
meus Vasalos pera q nauegassem com a seguridade
que se require, parece-me de uos fazer saber
o que passa, pera q no que toca a guarda e defen-
sa d'essa cidade terdes o cuidado q de Vos compo,
E sobre esta materia Vos escreuerei logo mais lar-
ga m'o que mto E j por bem que se faça Scripta
em Almeirim a trinta de Março Pantaleão va-
beo afex de mil e quinhentos e sessenta e nove Reij
fica em carta de per min a n'ap' p' n' Jun 29
D. João 3.º

Nossej faco saber a os que
este aluara Virem que Eu ej por bem e me praz
dedar licenca a Jorge de Sousa comendador da co-
menda de Santa Marta de Borne e suas anexas
que possa tirar d adita comenda e trazer a cida-
de de Lisboa seis mil alqueires de trigo e cento
sem delle e deixar parte algũa na terra, se m
embargo de quovis quer proursors minas postu-
ras da camara que aia em contrario, e pera o ca-
rreto do dito paõ, ej por bem e he serao dados
carros bestas barcas e todo o mais que he for
necessario per seu dinheiro pelo estado da te-
ra e mando as Justicias a que este aluara
for a presentado, e o condecimento delle pertencer
que heo cumprado e guardem pela man que se nelle
conthem; e pelos lugares por onde o dito paõ
passar heo nao tomem nem parte delle algũa, oq
hubs e outros assi com privação so pena de trinta cru-
zados a metade pera quem os acusar, e a outra
a metade pera os captivos; e este se com privação
pelo que nao passe pella chanceleria sem embargo
da ordenação em contrario; Joã de Castilho e for
em Almeirim a quatro de marcos de mil e quinhen-
tos e sesenta e nove e Nossej fica com a carta por sua

Vereadores Procurador e Procu-
radores da cidade do Porto Nossej vos
emuo muito Saudar; Pelo que he passa do ante

as cousas deste Regno, e as do Regno de Inglaterra
que Ja tereis sabido, e assi potas novas que
tendo do Almirante de Franca e Monsiur dan
dalo se a juntarem com muito grossa armada
com as armadas de Inglaterra e de terminarem
por mar fazerem todos os danos que poderem
em todas as partes em que lhes for possível po-
deremno fazer; me pareceo pela o brigacao q
tendo a defencao de meus Regnos e estados e se-
guranca d'elles e de todos meus Vasallos deui or-
denar com muita brevidade hua grossa ar-
mada para guarda e deffensao d'elles e para
poderem mais seguramente podrem navegar pe-
los mares de minha costa a qual tendo ja man-
dado ordenar e fazer com toda a brevidade pos-
sivel; e por que comuea se provida de gente de
mar assi experta e exercitada nelle que se possa
bem conseguir o effecto que pretendo com deendo
dos navegantes desta cidade e seus termos que
folgarao de nesta jornada me servirem como d'elles
confio e espero; e como sempre o fizerao vos em
comendo muito que os facais a juntar na camara
dessa cidade e de minha parte lhes digais que
lhes terei muito em servico Virem me servir
nesta jornada escollendo entre si aquelles
mais deitos e mais experimentados forem

para Jm e Vos por vossa parte os persuadireis
quanto antes for possível para adhi o fazerem.
E Porque em mãos Gaspar Maciel para de minha
parte Vos falar nesta matéria mais largamente e pa-
der trazer consigo a dita gente me remeto a este.
folgarei e a ver-me ei por muito obrigado de Vos dar-
des de todo o favor e ajuda que para Jm se for
necessário. Scripta em Lixa a quince de abril
de mil e quinhentos e sessenta e nove. Reij
fica com certeza a pte minha a pte sua.

Corregedor da comarca da cidade

Esta o proprio
lib. 2º fol. 366

do Porto. E N. S. Reij Vos emmo muito saudar, o
Doctor Henrique esteves da legação men desenbargo
que emarei a dar as sisas por em cabecamento a os
pouos dos lugares das comarcas d'antre douro
e minho e Beira e talos montes deixou ordenado que
o corregedor dessa comarca fizesse as repartições das
sisas da dita cidade do Porto. E Porque impor-
ta muito serem feitas com muita breuidade Vos man-
do que as repartições das ditas sisas que a ueis de
fazer este anno presente de quinhentos e sessenta
e nove as facais ate fim do mes de jan. do dito
anno as quoaes repartições fareis conforme aos
contratos dos em cabecamentos que o dito Doctor
Henrique esteves fez com os ditos pouos sem
mais lancar des cousa alguma salvo o ordenado
que aueis da uer por fazer as ditas repartições

conforme ao regimento nouo por quanto sou Informa-
do que em algumas partes se lanca mais cõtra-
do que os poudos são obrigados pagar por seus con-
tratos e fareis de man.^{da} as ditas repartições que o
povo não fique com escandalo e que a cada hum
se lance a cõtra^{da} que merecer, e sendo necessa-
rio pera cumprirdes o que vos por esta mando dei-
xardes de fazer outras diligencias a s^{ra} de Vossa
officio como as que por prouisoris minhas vos forem
cometidas as deixardes de man.^{da} que por nenhum
caso deixeis de fazer as ditas repartições dentro
no dito tempo; e por Vossa carta me escreueris lo-
go como são acabadas e em que tempo as acabastes
porque de o a s^{ra} fazendo como de vos confio que fa-
reis pois sabeis o seruiço que eu nisso recebo Volo
agardecerei e terei disso lembrança, e fazendo
o contrario que não espero a codirei a s^{ra} como vi
que conuem a meu seruiço e o dito selario leuareis
fazendo vos as ditas repartições dentro no dito tem-
po como dito he; e Porquanto o dito Doctor Henrique
estesdes deixou ordenado que o contador de minha
fazenda na contadoria da dita cidade do Porto
fizesse as repartições das sisas do Sulgado de Pena-
fiel de s^{ra} Por alguns respeito e por bem e vos
mando que vos facais as repartições das sisas
do dito Sulgado de Penafiel a s^{ra} e da man.^{da}

que as nelle ounera de fazer o dito contador a o
qual escreuo que não entenda em cousa alguma que
toque a repartição das ditas sisas, E sendo caso q
as tenha feitas vos as tornareis a fazer com forme
vosso Regimento? E notificareis ao recebedor das
sisas da dita cidade do Porto que tem cargo de
fazer pagamento dos ordenados tenças e juros que
não faça pagamento algum sem primeiro o ex-
ecutor que arrecada o dinheiro dos meus assenta-
mentos nesse almoxarifado sr a camara da dita
cidade com o quaderno que se ha de ser dado
pera arrecadar o dinheiro do dito assentamento no
qual são de sr declarados os nomes das pessoas
aque o dito recebedor ha de fazer os ditos paga-
mentos e os cotearéis com o Livro dos pagam^{tos}
dette almox^{do} que está na camara da dita cidade
e os assentos que con cordarem com o dito quaderno
estes somente dareis em P^{de} ao dito recebedor
pera conforme a elle fazer o dito pagamento
as partes e não o cumprindo o dito Recebe-
dor ass^{se} se não sera levado em conta cousa
alguma que pagar as pessoas que não forem de-
claradas no dito P^{de} que se assi derdes
que ha de ser conforme ao dito quaderno como
dito se, e da notificação que assi fizerdes
ao dito Recebedor fareis fazer a ssemento

+ o recebedor tem
este cargo pelo al-
uara filiz ca segg

Juiz vereadores e Procurador da
 cidade do Porto: E V. M. Res. Vos emuo muito
 saudar a cidade de Lisboa esta muito a pertada
 de mantimentos e de se não acudir com a alguma de
 fora do Regno nem da Lenteio e outras partes que
 concorrem sempre com mantimentos para ella; Pelo
 que Vos encomendo e mando que tanto que este V. M.
 com a maior brevidade e presteza que possa ser
 logo ordeneis em quão quer navios que estuierem nesse
 porto mais prestes os mandeis a dita cidade carrega-
 dos de trigo cevada centeo e carnes e muitas galinhas e
 muitos frangos e muitos ovos, e todos os mais mantimen-
 tos poderdes os quão quer navios tanto que chegarem á
 dita cidade ancorarão em santa fathima de riba mar e
 da hi o farão a saber a camara da dita cidade para
 se ordenarem o pagamento do dito pão e dos mantimentos
 sem entrarem na dita cidade para o que mandareis
 chamar mercadores nessa cidade, e Vos concertareis
 com elles sobre o preço do dito pão e mantimentos dando
 se o ganho que for justo e honesto, e alem de os obrigar-
 des por justiça se encomendareis de minha parte q' o queis
 não fazer a uendo respeito ha' necessidade q' ha na dita
 cidade e como nos tempos que esta sem trabalhos e man-
 tem quasi todo o Regno della; tendo por certo q' fazen-
 do o assi alem de fazerdes muito seruico a nosso senhor
 me auerej por seruido de Vos eu lo terei em seruico e
 agarde corei muito, e do que mais fizerdes me avisa-
 reis por Vossa carta para saber o de que man.ª tendes
 provido este negocio: Valentim brandão fez em Sin-
 tra aos treze dias do mes de julho da era de mil

cc III
Esta apropriada no
lib. 2.º fol. 369

Equinhentos e sessenta e nove, João de castilho a fez
escrever. Rey. fca em carta de porem em

apropriada *João de castilho*
Suiz vereadores e Procurador da
cidade do Porto: V. S. M. Rey vos emuo muito sa-
udar; E Venho ora ao Licenciado Liois Simois ho-
mem do mende embargo das comarcas de tralor montes
e ante douro e minho areformar os encabeçamentos
das sisas e porque a maior parte do Regno as tem he-
madas e acertadas pelo proueito quietacao e sossegua
que o pouo nisto recebe como ja terreis entendido, vos
encomendo que pais saís a maior parte de se este nego-
cio effectuar deis ordem como as sisas da dita cidade
se tornem a ceitar por outros seis annos ou pelo tem-
po parecer e a fudeis nisto ao dito Ldo Liois
simois em tudo o que for necessario pera que o pouo
folgue de as tornar a ceitar porque de o assi fazer-
des como de Vos confio volo agardecer e terci em
servicio e João aluarez o fez em Almeirim aos quin-
ze de Março de mil e quinhentos e sessenta e nove
João aluarez o fez escrever. Rey. fca em
carta de porem em *apropriada* *João de castilho*

cc IV
Esta apropriada no
lib. 2.º fol. 370

Suiz vereadores e Procurador
da cidade do Porto: V. S. M. Rey vos emuo
muito saudar; Vi vossa carta em resposta da que
vos escreui sobre o auto que tinha de cosaimos pera
que a fudastes em tudo o que fosse necessario a João
rodrigues de sa domén conselheiro alcaide mor. e capitão
de Sta cidade a que escreui que a percebeste e fizeste